

PROCURADORIA LEGISLATIVA

Projeto de Lei nº. 342/2021

Autoria: Vereador Yomara Lins

Assunto: Institui a Campanha “Amor ao coração da mulher” e dá outras providências.

Ementa: Institui a Campanha “Amor ao coração da mulher” e dá outras providências. Contradição ao Art. 148 da LOMAM.

O Presente Projeto de Lei dispõe sobre a instituição da Campanha “Amor ao coração da mulher” e dá outras providências.

A Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

É o que tinha, em suma, a relatar,

Passo a opinar.

Cumpre destacar que esta Procuradoria **não analisará** o mérito do respectivo Projeto de Lei.

A iniciativa é de fato necessária e seria muito bemvinda para a prevenção aos problemas cardíacos das mulheres, porém fere artigo da Lei

PROCURADORIA LEGISLATIVA

Orgânica do município de Manaus ao prever uma série de ações que impõe gastos ao Poder Executivo. Assim:

Art. 148 “ São vedados:

I – o início de programas ou projetos não incluídos no orçamento anual;

Dessa forma, resta inviabilizado o presente Projeto de Lei pelas razões jurídicas apontadas acima.

Assim, deixando de analisar o mérito e sob a ótica constitucional e legal, sugiro ao Exmo. Vereador que se manifeste desfavorável à tramitação do presente projeto de lei, eis que está expressamente em desacordo com a Lei Orgânica do Município de Manaus.

Manaus, 08 de julho de 2021.



Priscilla Botelho S. de Miranda

Priscilla Botelho S. de Miranda
Procuradora da CMM